



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2019, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA AÇÃO ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **AÇÃO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.210/0001-80, com sede a Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-450, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **ITALO XAVIER DE ASSIS**, portador da CNH nº 04348619206 DETRAN/SE e inscrito no CPF sob o nº 808.337.305-25, residente e domiciliado a Rua Sinésia Barreto de Moura, nº 2019, Bairro Ponto Novo, CEP: 49097-580, Aracaju/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 04/2018, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 8 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 20 de dezembro de 2019, e vigorará até o dia **20 de outubro de 2020**.

2. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula quinta, referente ao contrato de **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ TELES BARRETO, RUA EDSON PEREIRA DA SILVA E RUA C NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856601/2017**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
---------	------	---------------	-------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

OÇAMENTÁRIA		ECONÔMICA	
30048	1044	44905100	10010000/16100000/ 15100000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

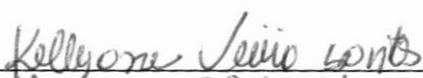
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

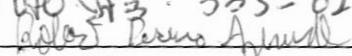
Nossa Senhora das Dores/SE, 18 de dezembro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ITALO XAVIER DE ASSIS
AÇÃO ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 040.913.335-01


CPF: 058.716.475-10